

Eleições 2016

Voto em até 1 minuto

Escolha dos candidatos a prefeito e vereador deve ser rápida

ADRIANA FERREZIM

Da Gazeta de Piracicaba

adriana.ferezim@gazetadepiracicaba.com.br

Como são apenas dois candidatos a serem escolhidos no próximo domingo, 2 de outubro, a prefeito e vereador, o tempo de cada eleitor, na cabina de votação, deve ser de até um minuto. Essa é a expectativa do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), baseada em dados das eleições de 2012, quando o tempo médio foi de 40 segundos. A cidade conta com 283.814 eleitores.

Os chefes dos cartórios eleitorais das 93ª e 270ª Zonas Eleitorais de Piracicaba, José Antonio Capelli e Luciana Diniz Daniel, respectivamente, confirmam essa expectativa do TSE em Piracicaba. Eles afirmam que essa deverá ser uma eleição tranquila, sem demora. "Cada eleitor deve demorar menos de um minuto ou até um minuto para escolher os dois candidatos. Para facilitar a votação, é permitido levar em um papel os números dos candidatos a prefeito e vereador para digitar na urna eletrônica", informou Luciana.

De acordo com o TSE, os candidatos a prefeito são identificados por dois dígitos, já os vereadores, por cinco. Primeiro o eleitor votará no vereador e depois no prefeito.

A votação rápida deve contribuir para reduzir as filas de espera durante a votação. Na área da 270ª ZE, os maiores colégios eleitorais são a Escola Superior de Agricultura (Esalq/USP) com 6.265 eleitores, a Escola Estadual Professora



Antonio Trivelin/Arquivo

Na Escola Estadual Doutor Jorge Coury, localizada no bairro Paulista, votarão 6.312 eleitores no domingo, dia 2

Catharina Casale Padovani, com 6.029 eleitores e a Escola Estadual Professor Hélio Penteado de Castro, com 5.985 eleitores.

Na 93ª ZE, os maiores colégios eleitorais são a Escola Estadual Doutor Jorge Coury, com 6.312 eleitores, a EE Professora Olivia Bianco, com 5.899 eleitores e a EE professor Antônio de Mello Cotrim, com 5.885 eleitores.

CELULAR

Não será permitido o uso do celular na seção eleitoral, nem para consultar os números dos candidatos e, principalmente para tirar "selfies" durante a votação.

"O eleitor poderá portar o seu celular, no bolso, na bolsa, mas o aparelho não pode ser utilizado no local de votação", afirmou Luciana. "O ideal é que o aparelho esteja desligado", completou Capelli.

O objetivo dessa legislação eleitoral, segundo o TSE, é manter o sigilo e a inviolabilidade do voto na urna eletrônica. Máquinas fotográficas, filmadoras e radiocomunicadores e outros equipamentos que possam comprometer o sigilo da votação, também estão proibidas de serem utilizados pelos eleitores na cabina de votação.

Os mesários poderão reter esses aparelhos enquanto o eleitor estiver votando. "No caso de desobediência ou que a utilização desse tipo de equipamento seja apenas percebida após o exercício do voto, o fato deverá ser registrado em ata, pelo presidente da Mesa Receptora, para fins de apuração da hipótese de crime ou outra espécie de ilícito, dentre os quais a corrupção eleitoral, que, pode determinar a cassação do mandato do eleito, caso se apure a participação direta ou indireta do eleito no ilícito", destacou o ministro do TSE, Admar Gonzaga.

